

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS AMAZÔNICOS

EDITAL Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2026.1

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 133/2025 (UEAP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Amazônicos (RENAmazon)- Turma 2026.1, conforme as exigências do Regimento Interno do Programa e do Regimento Institucional que norteia os Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Amazônicos (RENAmazon) visa proporcionar formação profissional voltada para a conservação e o manejo sustentável dos recursos naturais, especialmente no contexto amazônico. O programa capacita profissionais aptos a produzir conhecimento em diversas áreas das ciências agrárias e do meio ambiente, com uma visão científica, tecnológica e inovadora, além de fomentar a criação de estratégias empreendedoras para a preservação da biodiversidade amazônica.

1.2 As linhas de pesquisa do RENAmazon são:

a) Conservação, Territorialidade e Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos: essa linha objetiva avaliar a diversidade biológica e suas relações ecológicas e de conservação. Engloba pesquisas sobre o uso e o papel da diversidade de animais, plantas e microrganismos no uso racional dos recursos naturais, bem como a interação com espécies, paisagens e processos produtivos. Além disso, aborda temas como territorialidade, gestão ambiental, sustentabilidade nas políticas governamentais, gestão participativa, políticas públicas e relações socioambientais na produção de cadeias de valor locais.

b) Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais: focada no conhecimento dos recursos naturais regionais e suas potencialidades, essa linha abrange pesquisas sobre a produção e o desenvolvimento de novas tecnologias e procedimentos. Investiga os fatores envolvidos no manejo dos recursos produtivos e seus impactos ambientais, visando promover alternativas produtivas empreendedoras baseadas em princípios sustentáveis dos ecossistemas e considerando os impactos dos processos produtivos, suas relações e serviços ambientais.

1.3 A integração entre a área de concentração e as linhas de pesquisa visa proporcionar formação profissional para atuar na conservação e manejo sustentável dos recursos naturais, especialmente no contexto amazônico. O objetivo é formar profissionais capazes de produzir conhecimento em diversas áreas das ciências agrárias e do meio ambiente, com uma visão científica, tecnológica e inovadora, incentivando a criação de estratégias empreendedoras para a preservação da biodiversidade amazônica.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos devem enviar os documentos abaixo relacionados em formato PDF para o e-mail: **psrenamazon2026@gmail.com**.

- a) Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no site institucional (na página Editais PROESP) e através do link (<https://forms.gle/vZB8MZCdzuU1VVC68>), no período compreendido entre os dias **10/04/2026 a 30/04/2026**, devidamente preenchido com todas as informações solicitadas e salvo em formato PDF. As inscrições com informações incompletas não serão homologadas;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Documento Oficial com foto emitido por órgão oficial (em formato PDF);
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (em formato PDF);
- d) Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte: o documento deverá ser emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (em formato PDF);
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (em formato PDF);
- f) Curriculum Lattes: acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios, organizados na ordem em que são citados na planilha (Anexo III) do edital. O currículo deve seguir os tópicos de pontuação, incluindo apenas as informações pertinentes para a avaliação;
- g) Projeto de Pesquisa (Anexo I.A) COM IDENTIFICAÇÃO (em formato PDF);
- h) Projeto de Pesquisa (Anexo I.B) SEM IDENTIFICAÇÃO (em formato PDF);
- i) Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros.

2.2 Observações importantes:

- a) Os documentos originais poderão ser requisitados posteriormente para conferência na secretaria do RENAmazon. Qualquer divergência entre os documentos apresentados no processo seletivo e os originais poderá resultar na desclassificação ou desligamento do aluno, mesmo após a matrícula.
- b) Candidatos que não apresentarem as comprovações do currículo ou que enviarem o currículo em formato diferente do solicitado não terão suas inscrições homologadas neste processo de seleção.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Para candidatar-se ao Mestrado, o interessado deve possuir formação em **curso superior em áreas correlatas a Recursos Naturais**. A seleção dos candidatos será realizada seguindo critérios estabelecidos e aprovados pela Comissão Organizadora.

3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Escrita com 10 (dez) questões, na qual o candidato terá que escolher 5 (cinco) questões para resolução baseadas nos assuntos de 10 (dez) Artigos Científicos. Etapa de caráter eliminatória e classificatória, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) para ser aprovado.

b) Pré-Projeto e defesa oral: etapa de caráter eliminatória e classificatória que envolve a apresentação e defesa de um pré-projeto. Não há exigência de que o pré-projeto apresentado esteja vinculado ao projeto de pesquisa que o discente desenvolverá na sua dissertação, caso seja aprovado.

c) Análise de Currículo Lattes: etapa de caráter classificatória que avaliará a produção técnico-científica dos últimos cinco anos **(01/01/2021 até o fim do período de inscrição)**.

3.3 O candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa no ato da inscrição ou no prazo máximo de um ano do ato da matrícula. A proficiência em língua estrangeira deverá ser igual ou superior a 70%, considerando os aspectos intrínsecos de cada instrumento avaliativo.

3.4 Candidatos estrangeiros provenientes de países que não falam português devem demonstrar proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de um ano. A proficiência em língua portuguesa deverá ser igual ou superior a 70%, considerando os aspectos intrínsecos de cada instrumento avaliativo.

3.5 Em caso de resultado insuficiente na proficiência em língua inglesa e/ou portuguesa, o mestrando terá até o final do primeiro ano para refazer a prova e obter aprovação. Essa proficiência pode ser realizada pela própria UEAP ou por outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.5.1 A validade de outras provas de proficiência em línguas realizadas na UEAP ou em outras instituições idôneas será avaliada especificamente pela Comissão de Seleção durante o processo seletivo ou pelo Colegiado do programa ao longo do curso quando o prazo de vigência das atividades da comissão já estiver finalizado.

4. DAS ETAPAS

4.1 O processo de seleção dos candidatos será efetuado por uma Comissão Examinadora composta por docentes do Programa e indicada em reunião do Colegiado do RENAmazon.

4.2 Os membros das bancas examinadoras não podem participar da entrevista de candidatos dos quais tenham sido orientadores ou com quem comportam grau de parentesco consanguíneo ou civil.

4.3 É vedada aos membros das bancas examinadoras qualquer colaboração na elaboração de projeto de pesquisa de candidatos deste processo seletivo.

4.4 O processo seletivo do RENAmazon será composto de **três fases**, conforme descrito abaixo:

I. FASE - PROVA ESCRITA:

4.5 A prova escrita será realizada conforme o cronograma de execução, com locais de prova divulgados no site da UEAP. A duração da avaliação será de até 04 (quatro) horas, tendo como base a bibliografia constante no Anexo V (a ser divulgado em documento suplementar até o início das inscrições). A prova começará pontualmente no horário estabelecido (às 08h30min), não sendo permitido o acesso à sala após o seu início. Ademais, não será autorizada consulta a material bibliográfico nem o uso de equipamentos eletrônicos. O candidato que infringir qualquer uma dessas regras será automaticamente eliminado do processo seletivo.

II. FASE - ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA:

4.6 A segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo a avaliação do projeto de pesquisa a partir da análise quanti-qualitativa, conforme o modelo sugerido com as orientações de escrita (Anexo I).

4.7 A análise prevê pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com fração centesimal seguindo os critérios estabelecidos (Anexo II).

4.8 A defesa oral do pré-projeto terá caráter eliminatório e classificatório, será individual e será realizada por uma banca constituída de três docentes do programa, a ocorrer em período previsto no Cronograma deste edital.

4.9 A data, horário e local das defesa oral do pré-projeto individual serão divulgados no site da UEAP (na aba de processos seletivos).

4.10 A defesa oral do pré-projeto será presencial com duração de até 10 minutos de apresentação e mais até 10 minutos de arguição pela banca avaliadora, totalizando 20 minutos.

4.12 A defesa oral do pré-projeto tratará de forma oral os seguintes aspectos:

- a) Originalidade e relevância do projeto de pesquisa para a região (2,5);
- b) Exequibilidade da proposta, se existe financiamento, estrutura/local de análises de dados experimentais, faz parte grupo de pesquisa consolidado (3,0);
- c) Capacidade de expressar o conhecimento científico proposto e o domínio do tema (2,5);
- d) Experiência do candidato e possíveis interações com o mestrado do RENAmazon (2,0).

4.13 A nota da defesa oral do pré-projeto será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação.

4.14 A pontuação desta fase será a média aritmética calculada a partir da nota atribuída por cada avaliador das duas avaliações (análise e defesa oral do pré-projeto).

4.15 O candidato que não comparecer à defesa oral do pré-projeto no horário publicado será desclassificado.

4.16 As defesas orais do pré-projeto serão presenciais e terão o áudio gravado. Antes do início, o candidato assinará termo autorizando a gravação para fins de participação no certame e da geração de registros comprobatórios.

4.17 Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da UEAP, que impeça a realização da defesa oral do pré-projeto, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente, com a entrevista sendo realizada pelo menos 24 horas após a nova convocação.

4.18 Não será permitida a participação de terceiros durante a defesa oral do pré-projeto, exceto para candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial. Para isso, o candidato deverá enviar seu laudo/documento comprobatório.

4.19 A nota da segunda fase (do pré-projeto e da defesa oral) só será considerada caso o candidato obtenha nota mínima na prova escrita (5,0).

4.20 Deixar claro a utilização de técnicas de Inteligência Artificial (IA), bem como a forma e local na elaboração do pré-projeto. O uso inadequado ou omissão na referência de uso poderá gerar desclassificação.

III. FASE- ANÁLISE DE CURRÍCULO:

4.21 Esta fase é de caráter classificatório compreendendo a análise do currículo Lattes.

4.22 O candidato aprovado nas fases anteriores deverá enviar, por e-mail, suas comprovações organizadas (digitalizadas em único arquivo em PDF, não ultrapassando 20 Megabyte) conforme Anexo III. As comprovações devem ser encaminhadas para o e-mail **psrenamazon2026@gmail.com** até às 23h59m da data definida no Cronograma deste processo seletivo ou eventuais aditivos que alterem o cronograma.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas neste processo seletivo 20 (vinte) vagas. Conforme a seguinte distribuição: 90% das vagas destinadas à ampla concorrência (18 vagas). Reserva de 10% de vagas (2 vagas) para pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência (Lei nº 14.723, de 2023); estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas (conforme Resoluções nº 436/2020 e nº 450/2020- CONSU/UEAP); para estudantes transgêneros e transexuais (conforme Resoluções nº 437/2020 e nº 451/2020- CONSU/UEAP).

5.2 O preenchimento das vagas será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final e o tipo de vaga. Ademais, a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores.

5.3. O candidato deverá indicar dois possíveis orientadores. Mas não há obrigação de ser seguida, podendo ser redistribuído para outro possível orientador.

5.4 Para os candidatos que optarem por concorrer às vagas de afrodescendente, pessoas com deficiência, estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas e estudantes transgêneros e transexuais, a comprovação de documentos será no ato da matrícula, que deverá ser anexado às cópias e apresentados os originais dos documentos listados no quadro que segue.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO	TIPO DE VAGA				
	AFRO.	PCD.	IND.	TRD.	TRS.
Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Rede Pública	X	-	-	-	-
Laudo Médico	-	X	-	-	-
Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI ou Declaração do Cacique da Aldeia constando expressamente sua condição de indígena ou descendente	-	-	X	-	-
Comprovante de endereço, com declaração de órgão responsável (Conselho Nacional de Populações Tradicionais e Extrativistas- CNS) ou Declaração emitida por associações comunitárias, por meio de seus protocolos comunitários, que comprove que o candidato reside em comunidades tradicionais e extrativistas do Estado do Amapá	-	-	-	X	-

Registro civil, em consonância com o que estabeleceu a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 4275, ou Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	-	-	-	-	X
---	---	---	---	---	---

Legenda:

AFRO.: vagas proporcionais para afrodescendentes. IND.: vagas reservadas para indígenas.

PCD.: vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TRD.: vagas reservadas para estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas.

TRS.: vagas reservadas para estudantes transgêneros e transexuais.

5.5 Serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência as vagas em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no sistema de reserva de vagas para afrodescendente, pessoas com deficiência indígenas, pessoas com deficiência, oriundos de comunidades tradicionais e extrativistas, transgêneros e transexuais.

5.6 A presente Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Amazônicos é pautado nos quesitos básicos e temáticas sobre a importância da agroecologia alinhada à agricultura familiar, qualidade ambiental como determinante da qualidade do pescado, manejo florestal como fator de sustentabilidade do setor madeireiro e do extrativismo racional. Pretende-se estimular o desenvolvimento científico e tecnológico das cadeias produtivas e futuramente a geração de novos produtos florestais, a partir da exploração de bioativos ou novas espécies de valor comercial. Desta forma, com as linhas de pesquisas estão distribuídas abaixo:

NOME DO PESQUISADOR	LINHA DE PESQUISA	E-MAIL	VAGAS
Alex Bruno Rodrigues Lobato	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	alex.rodrigues@unifap.br	1
Angela do Céu Ubaiara Brito	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade e	angela.brito@ueap.edu.br	1
Breno Marques da Silva e Silva	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	breno.silva@ueap.edu.br	1
Carlos Henrique Medeiros de Abreu	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	carlos.abreu@ueap.edu.br	1
Cinthia Pereira de Oliveira	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	cinthia.oliveira@ueap.edu.br	1
Elenilze Figueiredo Batista Ferreira	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	elenilze.batista@ueap.edu.br	1
Francisco Tarcísio Alves Junior	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	francisco.junior@ueap.edu.br	1
Jadson Coelho de Abreu	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	jadson.abreu@ueap.edu.br	1
Luana Silva Bittencourt	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	luana.bittencourt@ueap.edu.br	1
Luiza Prestes de Souza	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	luiza_prestes@uvanet.br	1
Marcela Nunes Videira	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	marcela.videira@ueap.edu.br	1

Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	olavo.filho@ueap.edu.br	1
Perseu da Silva Aparício	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	perseu.aparicio@ueap.edu.br	1
Raimunda Kelly Gomes Silva	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	rkellysgomes@yahoo.com.br	1
Robson Borges de Lima	Conservação, Sustentabilidade dos Recursos Naturais Amazônicos Territorialidade	robson.lima@ueap.edu.br	1
Tiago Marcolino de Souza	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	tiago.ueap@gmail.com	1
Valdenira Ferreira dos Santos	Inovação e Tecnologia de Recursos Naturais	valdeniraferreira@gmail.com	1

5.7 Ficarão abertas 3 vagas para os candidatos que forem de áreas distintas, a serem remanejadas ao docente que atenda o perfil do projeto e do candidato entre os professores do programa.

5.8 Os docentes poderão orientar mais de um candidato, caso esteja relacionado a sua linha de pesquisa, no total de 2 vagas para permanente e 01 vaga para colaborador.

6. RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o Resultado Preliminar de todas as etapas previstas neste Edital.

6.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, de nulidade ou de recontagem de pontos, desde que devidamente fundamentado, nos prazos apontados no Cronograma de Seleção (Item 7).

6.3. Todos os recursos (Anexo IV) deverão ser endereçados, de forma clara e objetiva, ao e-mail do programa.

6.4. Os resultados serão divulgados por etapa de seleção, por linha de pesquisa e por número da inscrição.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	06/04/2026
Prazo de recurso contra o Edital, até às 18h00, por e-mail: psrenamazon2026@gmail.com	08/04/2026
Divulgação do resultado do recurso contra o Edital	09/04/2026
Período de Inscrições pelo link: (https://forms.gle/vZB8MZCdzuU1VVC68)	10/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições	06/05/2026
Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições, até às 18h00, por e-mail: psrenamazon2026@gmail.com	07/05/2026

Resultado dos Recursos	11/05/2026
Divulgação da Homologação Final das Inscrições (pós-recurso)	12/05/2026
Prova Escrita Horário de início: 08h30 Horário de término: 12h30	18/05/2026
Divulgação do resultado da Prova Escrita	21/05/2026
Prazo para Interposição de Recurso para a prova escrita (até às 18h00, por e-mail: psrenamazon2026@gmail.com)	22/05/2026
Divulgação do recurso da prova escrita	26/05/2026
Convocação para a entrevista e apresentação do pré-projeto de Dissertação	26/05/2026
Apresentação e defesa oral do pré-projeto de Dissertação	01, 02 e 03 /06/2026
Divulgação do resultado da apresentação e defesa oral do pré-projeto de Dissertação	08/06/2026
Análise do Currículo Lattes	09/06 a 11/06/2026
Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes (ordem classificatória do processo seletivo)	15/06/2026
Recurso referente ao resultado da Análise do Currículo Lattes (ordem classificatória do processo seletivo até às 18h00, por e-mail: psrenamazon2026@gmail.com)	16/06/2026
Divulgação do resultado do recurso referente à etapa de análise de Currículo Lattes	17/06/2026
Divulgação do resultado final da seleção	17/06/2026
Matrículas dos Aprovados	22/06 a 26/06/2026
Início do Semestre Letivo	01/07/2026

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate entre os candidatos serão adotados os critérios:

8.1.1. Maior nota na prova escrita (de conhecimentos específicos (*Pce*)) ;

8.1.2. Publicação em periódico classificado com maior indicador bibliográfico Scopus (CiteScore);

8.1.3. Hierarquia na autoria de publicação em periódico.

9. CLASSIFICAÇÃO/ HABILITAÇÃO E MATRÍCULAS

9.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Mestrado deverá efetuar a matrícula, no período estabelecido no Cronograma deste edital, com a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

b) Provar estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

- c) Comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

9.2 A Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para Mestrado, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras).

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, até o dia da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). O candidato poderá ainda apresentar a Ata de defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação com uma declaração (nada consta) da coordenação do curso. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa Registro Nacional de Estrangeiro -RNE- ou Registro Nacional Migratório -RNM- ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação.

9.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, até a data limite para envio da documentação à DRCA, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo para Mestrado.

9.8 Em atendimento à Resolução nº 1000/2025-CONSUEAP, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a primeira língua, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

9.9 Os alunos poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: Língua Inglesa: TOEFL, Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test, mínimo de 213 pontos; IBT, Internet based-test, mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program, mínimo de 527 pontos); IELTS, International English Language Testing System (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); Língua Francesa: Diplôme d'études en langue française (DELFL), nível B2; Diplôme approfondi de langue française (DALF), nível C1; Test de connaissance du français (TCF), nível B2; Test d'évaluation du français (TEF), nível B2; Língua Espanhola: Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); Língua Portuguesa: MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

10. BOLSAS E RECOMENDAÇÕES

10.1 O Programa poderá disponibilizar bolsas de estudos de mestrado (para as quais exigir-se-á dedicação exclusiva), obedecendo à ordem de classificação final, quando disponíveis e quando o candidato se declarou no ato da inscrição como apto a receber bolsa segundo critérios e exigência a serem preenchidos pela CAPES ou agência financiadora ou empresas.

10.1.1 A matrícula de candidato(s) aprovado(s), sem bolsa de estudo no mestrado, estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu orientador, atestando que aquele poderá cursar o mestrado sem o auxílio de bolsa. Essa manifestação deverá ocorrer no ato da matrícula.

10.2 Os candidatos aprovados e que receberem bolsa assinarão termo de compromisso que atestará seu conhecimento e concordância ao estabelecido no presente edital, as normas da agência de fomento ou empresa e as resoluções indicadas no regimento do programa.

10.3 O período de vigência das bolsas do curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua matrícula no curso, encerrando-se, portanto, no 24º mês de curso, independentemente do momento da concessão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem a habilitação ou apresentarem documentação incompleta no momento da matrícula.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo e da matrícula.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

11.4 A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade financeira do programa e de seus colaboradores. O processo de concessão de bolsas será realizado pela comissão de bolsas do programa, seguindo a ordem de classificação dos aprovados, observados as obrigatoriedades de concessão e os impedimentos legais para candidatos com vínculo empregatício e outros casos (consultar normas de concessão de bolsas da CAPES e CNPq).

11.5 Estudantes com bolsa de projetos específicos ou de cota de seus futuros orientadores estarão fora do critério de concessão pela quota do programa.

11.6 Só serão aceitas assinaturas digitais ou outras devidamente certificadas em documentos e formulários exigidos por esse edital, aquelas provenientes do site SOUGOV.BR (site), caso contrário a assinatura original será necessária em todos os documentos em que ela for demandada.

11.7 A produção citada no currículo e não indicada, não comprovada e não ordenada não será pontuada.

11.8 Informações adicionais sobre este edital e sobre aplicação podem ser solicitadas pelo e-mail **psrenamazon2026@gmail.com** assunto: **PROCESSO SELETIVO 2026.1**.

11.9 Possíveis aditivos ou erratas deste edital serão publicadas no site da UEAP (na aba processos seletivos).

11.10 Os inscritos no processo seletivo do Programa RENAmazon podem acompanhar o deferimento das inscrições e demais etapas do processo no site institucional da UEAP.

11.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Macapá-AP, 06 de abril de 2026.

Comissão de Seleção
Portaria nº 133/2025-UEAP

EDITAL Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2026.1

ANEXO I- A

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO (COM IDENTIFICAÇÃO)

A proposta de projeto de pesquisa deverá conter entre 5 e 10 páginas, excluindo capa e referências, contendo nomes do candidato e do orientador na proposta. Recomenda-se que o texto seja redigido de forma objetiva, empregando linguagem científica e observando as normas da ABNT para referências, citações e formatação.

Introdução:

Contextualize o tema de estudo, destacando as lacunas no conhecimento científico e justificando a relevância do problema escolhido. Defina claramente a questão de pesquisa a ser investigada e explicita a importância, bem como as contribuições esperadas do estudo no contexto científico, social ou tecnológico.

Hipóteses:

Apresente as suposições iniciais, fundamentadas em estudos prévios e na literatura pertinente, ou em observações preliminares do fenômeno investigado.

Objetivos (Geral e Específicos):

Indique o propósito principal do estudo (objetivo geral) e descreva as etapas necessárias para atingi-lo (objetivos específicos), assegurando que sejam claros, mensuráveis e exequíveis.

Metodologia:

Descreva o delineamento do estudo, as variáveis e os procedimentos que serão adotados. Especifique os critérios de seleção da amostra, o tamanho da mesma e as técnicas de amostragem. Apresente os materiais, métodos ou equipamentos que serão utilizados, bem como os métodos estatísticos ou qualitativos de análise de dados.

Cronograma de Execução:

Forneça um plano de trabalho estruturado, dividindo as etapas do projeto por meses ou semanas, de acordo com sua duração e complexidade.

Crítérios Éticos:

Demonstre como o projeto atenderá aos princípios éticos na condução da pesquisa e indique se será submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa, conforme as normas vigentes, caso se aplique.

Resultados Esperados:

Descreva os potenciais resultados do estudo, destacando seus impactos para o avanço do conhecimento científico ou para a aplicação prática na área em foco.

Referências:

Liste todas as obras citadas ao longo do texto em conformidade com a NBR 6023 da ABNT, garantindo a adequação das citações e referências às normas.

EDITAL Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2026.1

**ANEXO I- B
MODELO DE PROJETO (SEM IDENTIFICAÇÃO)**

A proposta de projeto de pesquisa deverá conter entre 5 e 10 páginas, excluindo capa e referências e sem as identificações do candidato e do orientador da proposta. Recomenda-se que o texto seja redigido de forma objetiva, empregando linguagem científica e observando as normas da ABNT para referências, citações e formatação.

Introdução:

Contextualize o tema de estudo, destacando as lacunas no conhecimento científico e justificando a relevância do problema escolhido. Defina claramente a questão de pesquisa a ser investigada e explicita a importância, bem como as contribuições esperadas do estudo no contexto científico, social ou tecnológico.

Hipóteses:

Apresente as suposições iniciais, fundamentadas em estudos prévios e na literatura pertinente, ou em observações preliminares do fenômeno investigado.

Objetivos (Geral e Específicos):

Indique o propósito principal do estudo (objetivo geral) e descreva as etapas necessárias para atingi-lo (objetivos específicos), assegurando que sejam claros, mensuráveis e exequíveis.

Metodologia:

Descreva o delineamento do estudo, as variáveis e os procedimentos que serão adotados. Especifique os critérios de seleção da amostra, o tamanho da mesma e as técnicas de amostragem. Apresente os materiais, métodos ou equipamentos que serão utilizados, bem como os métodos estatísticos ou qualitativos de análise de dados.

Cronograma de Execução:

Forneça um plano de trabalho estruturado, dividindo as etapas do projeto por meses ou semanas, de acordo com sua duração e complexidade.

Crítérios Éticos:

Demonstre como o projeto atenderá aos princípios éticos na condução da pesquisa e indique se será submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa, conforme as normas vigentes, caso se aplique.

Resultados Esperados:

Descreva os potenciais resultados do estudo, destacando seus impactos para o avanço do conhecimento científico ou para a aplicação prática na área em foco.

Referências:

Liste todas as obras citadas ao longo do texto em conformidade com a NBR 6023 da ABNT, garantindo a adequação das citações e referências às normas

EDITAL Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2026.1

ANEXO II

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO PROJETO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A proposta apresenta nível de estudos avançados de pós-graduação: verificar se o candidato possui domínio do tema de atuação do projeto.	0,0 – 1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência.	0,0 – 1,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e metodologias.	0,0 – 1,0
Aderência da pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo candidato: verificar se o projeto se insere em alguma das linhas de pesquisa do PPG-RENA Amazon.	0,0 – 1,0
Arguição do projeto: verificar se o candidato é capaz de contextualizar o problema no campo da linha de pesquisa	0,0 – 1,0
Coerência e executabilidade das metodologias: verificar se o projeto pode ser executado, se possui financiamento, qual agência, qual o valor do recurso. Se o laboratório/local onde o projeto será executado possui infraestrutura.	0,0 – 1,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento inovativo ou de aprofundamento.	0,0 – 1,0
Inovação: verificar se há inovação no projeto do candidato e se está explícito.	0,0 – 1,0
Contribuição da pesquisa em forma de empreendedorismo, economia circular, tecnologias sociais , etc.	0,0 – 1,0
Domínio do assunto do projeto e suas metodologias ou tema proposto: verificar se o candidato possui conhecimento das metodologias e a importância delas no projeto.	0,0 – 1,0

Total Candidato: _____

Assinatura do Avaliador: _____

EDITAL Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2026.1

ANEXO III

PLANILHA DE PONTOS ORGANIZADOS E AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES

Categoria de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Requisitados	Pontos Obtidos*
Experiência em Pesquisa, Ensino e Extensão				
Programas de Ensino Tutorial	0,5 / semestre	4,0		
Programas de Iniciação científica – PIBIC	0,5 / semestre			
Programas de Iniciação à Docência - PIBID	0,5 / semestre			
Programas Residência Pedagógica	0,5 / semestre			
Programas de monitoria acadêmica	0,5 / semestre			
Publicações em Revistas Científicas				
Qualis A1 – A2 como primeiro autor	5,0 / artigo	10,0		
Qualis A1 – A2 como colaborador	3,0 / artigo			
Qualis A3 – A4 como primeiro autor	4,0 / artigo			
Qualis A3 – A4 como colaborador	2,0 / artigo			
Qualis B1 ou B2 como primeiro autor	3,0 / artigo			
Qualis B1 ou B2 como colaborador	1,5 / artigo			
Qualis B3 ou B4 como primeiro autor	1,0 / artigo			
Qualis B3 ou B4 como	0,5 / artigo			

colaborador				
Produtos tecnológicos registrados no INPI (software, patentes, desenho etc.)	2,0 / produto	6,0		
Apresentação de trabalhos (completos ou expandidos) em eventos científicos como autor	0,5 / trabalho	2,0		
Apresentação de trabalhos (completos ou expandidos) em eventos científicos como coautor	0,3 / trabalho	1,5		
Autor de livro com registro ISBN	1,5 / livro	3,0		
Coautoria de livro com registro ISBN	1,0 / livro	2,0		
Autor de capítulo de livro com registro ISBN	0,5 / capítulo	1,0		
Coautoria de capítulo de livro com registro ISBN	0,3 / capítulo	0,5		
Σ total		30,0		
Pontuação Final = Σ total / 3		10,0		

***Para preenchimento da banca avaliadora.**

***De acordo com a pontuação vigente.**

